



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5762 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

Revoga o Decreto nº 5709, de
21 de outubro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Cons-
tituição Estadual,

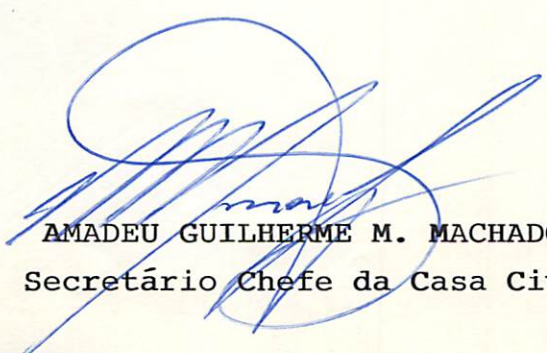
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº
5709, de 21 de outubro de 1992, que "Concede gratificação aos membros
da Comissão Permanente de Sindicância da Casa Civil".

Art. 2º - Este Decreto entra em vi
gor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Ron
dônia, em 09 de dezembro de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
do Estado de Rondônia em 26/02/74
2674

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Decreto nº 2562, de 09 de Dezembro de 1973

Revoga o Decreto nº 2102, de
21 de outubro de 1973.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da
Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº
2102, de 21 de outubro de 1973, que concede gratificação aos membros
da Comissão Permanente de Sindicância de Casa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Dado em Foz de Guayubá, em 09 de dezembro
de 1973, 1042 da República.

OSWALDO FILHO FILHO
Governador

SECRETÁRIO GERAL M. MACHADO
Secretário Geral de Casa Civil